

Regulamento

21º Rodeio Crioulo Nacional de Flores da Cunha

Art. 1º – O regulamento do 21º Rodeio Crioulo Nacional de Flores da Cunha-RS tem por objetivo valorizar e preservar as manifestações Artísticas e Culturais Gaúchas, premiar invernadas artísticas e manifestações individuais que se destacarem e melhor atenderem os propósitos deste regulamento.

Art. 2º – As inscrições para todos os concursos artísticos serão gratuitas e deverão ser realizadas através de um Centro de Tradições Gaúchas ou entidades congêneres, filiadas ao Movimento Tradicionalista de seu Estado. Nas Danças Birivas, qualquer instituição ou agrupamento poderá participar, desde que os participantes sejam filiados a uma entidade tradicionalista.

Art. 3º – As inscrições dos concorrentes implicam na aceitação deste regulamento e das normas previstas para cada concurso.

Art. 4º – Todos os concorrentes deverão estar devidamente PILCHADOS, inclusive na hora de receber a premiação, sob pena de desclassificação.

Art. 5º - Os concorrentes que não comparecerem até a terceira chamada ao local solicitado, automaticamente estarão desclassificados, casos específicos serão avaliados pela coordenação.

Art. 6º – As inscrições nos concursos individuais não terão limite de 03(três) participantes por entidade em cada modalidade, porém cada um em sua categoria conforme idade. Assim fica vetado a participação de um mesmo elemento em duas categorias.

Art. 7º – Divisões das categorias; a comprovação da idade será feita mediante apresentação do cartão tradicionalista.

I - Pré-mirim - até 9 (nove) anos

II - Mirim - até 13 (treze) anos;

III - Juvenil - até 17 (dezessete);

IV - Adulta – mínimo de 15 (quinze) anos;

V - Veterano - mínimo de 30 (trinta) anos;

VI – Xirú – mínimo de 40 (quarenta) anos

VII – Vaqueano – mínimo de 50 anos

VIII - Birivas – mínimo de 15 (quinze) anos.

§ 1º os concorrentes das categorias pré-mirim e mirim poderão participar da categoria subsequente de faixa etária mais elevada, devendo as demais categorias obedecerem a idade mínima estabelecida neste regulamento.

§ 2º especificamente na modalidade de danças tradicionais, os integrantes das categorias pré mirim, mirim e juvenil, poderão concluir o ano na categoria para a qual tinham idade no início do ano.

§ 3º os concorrentes de categorias de menor idade poderão subir de categoria e competir com as categorias de maior idade, com exceção da categoria juvenil (respeitando a idade mínima), adulta, veterana, xiru e vaqueano, nas quais deverão ser obedecidas as idades mínimas estabelecidas nos incisos IV, V, VI e VII deste artigo. Para a mesma categoria o concorrente deverá optar por uma modalidade.

§ 4º Para a modalidade de danças tradicionais gaúchas, o concorrente poderá optar por participar em, no máximo, duas categorias em cada evento, limitado ao número de 05 (cinco) dançarinos por categoria.

§ 5º a entidade tradicionalista concorrente na modalidade danças tradicionais gaúchas poderão fazer uso de dois dançarinos (coringas), somente para completar o número mínimo de pares estabelecidos neste regulamento. Esses dançarinos (coringas) não poderão ultrapassar o prazo de um ano de idade correspondente à categoria que irão participar, aferida pela data de aniversário do participante, sendo que farão suas modalidades individuais na categoria correspondente a sua idade atual.

Art. 8º – Qualquer mudança para o bom andamento dos concursos, que a Comissão Organizadora julgar necessário, será decidido em reunião das comissões e publicado para conhecimento de todos nos canais oficiais do rodeio.

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo soberanas e irrecorríveis suas decisões.

Art. 10º – Será cobrado de cada participante nos concursos de danças e individuais as Carteirinhas do MTG de seu Estado, dentro da validade ou documento que comprove a renovação da mesma carimbado e assinado pela Região Tradicionalista responsável. antes dos concorrentes entrarem no palco.

Art. 11º – As inscrições serão aceitas somente com a relação de nomes dos participantes.

Art. 12º – No concurso de Invernadas Artísticas, Pré-mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana, e Birivas, a ordem de apresentação será a inversa da inscrição. Já nos concursos individuais será a mesma da inscrição.

Art. 13º – Não serão cobrados ingressos de acesso ao Parque de Eventos aos participantes que apresentarem a carteirinha do MTG de sua Região dentro do prazo de validade.

Art. 14º – No concurso de Invernadas Artísticas, o grupo que não estiver presente quando chamado ao palco, perderá 1(um) ponto na média final a cada 1(um) minuto de atraso, tolerância máxima de 5(cinco) minutos).

Art. 15º – As apresentações das Invernadas Artísticas no sábado dia 11/04/2026 iniciando pela categoria Pré mirim e em seguida serão por entidade nas categorias Mirim e após categoria juvenil; ao encerramento destas ocorrerá o Concurso de Danças do Tropeirismo Biriva. No domingo dia 12/04/2026, o concurso ocorrerá por categoria, iniciando Veterana às 9h da manhã e categoria Adulta, na parte da tarde, iniciando às 13h30.

OBS: Caso a categoria veterana não tenha sido finalizado na parte da manhã, o mesmo acontecerá a tarde com início às 13h30, e logo após inicia a categoria adulta.

Art. 16º – As inscrições serão efetuadas pelo site <http://sistema.borsoi.com.br> e serão ceitas até às 20h do dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira), e com início a partir das 12h do dia 25 de fevereiro de 2026(segunda-feira).

Departamento Artístico:

Joice Hoffmann de Oliveira: 54 99174 7289

Luciano Filippini: 54 99976 0956

Art. 17º – As comissões avaliadoras das modalidades individuais serão compostas por 03 (três) membros, nas danças tradicionais serão 03 (três) membros mais 01 (um) revisor. As comissões serão compostas por pessoas com reconhecida capacidade para as quais sua participação foi solicitada e o revisor apenas acompanhará o trabalho de avaliação, sem nele interferir, fazendo a revisão das planilhas antes de entregá-las à secretaria.

Do Concurso de Danças Tradicionais – Linha Campesinas

Art. 18º – As danças tradicionais na linha Campesinas que fazem parte deste Regulamento são as seguintes: Anú, Balaio, Balão Caído, Bem Te Vi, Cana Verde, Caranguejo, Careca Caiu N’água, Chegadinho, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chico Sapateado, Chorosa, Chote de Carreirinho, Chote de Carreirinha do José Fragoso, Chote do Dedinho, Chote de Duas Damas, Chote Inglês, Chote de Par Trocado Moda Fronteira, Chote de Par Trocado Moda Serrana, Chote de “Quatro Passi”, Chote Roda Moda Serrana, Chote Roda Moda Litoral, Chote Ponta e Taco, Chotes Solado, Chote dos Sete Passos, Chote de Sete Voltas, Faca Maruja, Graxaim, Havaneira Marcada, Jardineira, Maçanico, Mazurca de Carreirinha, Mazurca Galopeada, Mazurca Marcada, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Pericon, Queromana, Queromaninha, Rancheira de Carreirinha, Rilo, Roseira, Sarna, Sarrabalho, Siscadinho, Tatu (Castanholas), Tatu com Volta no Meio, Tirana do Lenço, Tirana do Ombro, Valsa das Cadenas, Valsa da Mão Trocada, Valsa do Passeio, Vaneirão Sapateado e Vinte e Quatro.

Art. 19º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os seguintes textos e obras: Anú, Balaio, Cana Verde, Caranguejo, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chote de Duas Damas, Maçanico, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Pericon, Queromana, Rancheira de Carreirinha, Rilo, Tatu com Volta no Meio, Tirana do Lenço - Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (J.C. Paixão Côrtes e L.C. Barbosa Lessa); Balão Caído, Chico Sapateado, Chorosa, Chote de Carreirinho, Chote de Sete Voltas, Chote do Dedinho, Chote de Par Trocado Moda Fronteira, Chote de Par Trocado Moda Serrana, Chote Roda Moda Serrana, Chote Roda Moda Litoral, Chote Ponta e Taco, Chote dos Sete Passos, Chote Inglês, Faca Maruja, Graxaim, Havaneira Marcada, Jardineira, Mazurca de Carreirinha, Mazurca Galopeada, Mazurca Marcada, Queromaninha, Sarna, Sarrabalho, Tirana do Ombro, Valsa da Mão Trocada, Valsa do Passeio, Vaneirão Sapateado e Vinte e Quatro - Bailes e Bailares (J.

C. Paixão Côrtes); Bem Te Vi, Careca Caiu N'água, Chegadinho, Chote de Carreirinha do José Fragoso, Chotes Solado, Siscadinho, Valsa das Cadenas - Passos e compassos das danças Gaúchas (Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto) Chote de "Quatro Passi", Roseira, Tatu (Castanholas) - Manual de Danças Gaúchas – MTG-RS.

Parágrafo Único - Para uma melhor interpretação das danças e como referência para indumentária e música as seguintes obras devem ser utilizadas: Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (J.C. Paixão Côrtes e L.C. Barbosa Lessa); Bailes e Bailares (J. C. Paixão Côrtes); Passos e compassos das danças Gaúchas (Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto); Antigualhas Cantilenas Fandanguistas (J.C. Paixão Côrtes); Dança e Dançares (J.C. Paixão Côrtes); Bailes e Gerações dos Bailares Campestres (J.C. Paixão Côrtes); Danças Gauchescas e a Carta de Vacaria (J.C. Paixão Côrtes); Danças e Andanças da Tradição Gaúcha (J.C. Paixão Côrtes e L.C. Barbosa Lessa); Danças Inéditas (J.C. Paixão Côrtes); De Soslaio (J.C. Paixão Côrtes); E "Dê-lê" Chotes, Parceiro (J.C. Paixão Côrtes); Fandanguheiros Orelhanos (J.C. Paixão Côrtes); Folguedos Guascas (J.C. Paixão Côrtes); Festos Rurais (J.C. Paixão Côrtes); Mais um Toque Outras Marcas dos Antigamente (J.C. Paixão Côrtes); "O Gaúcho" (J.C. Paixão Côrtes); Picoteios & Saracoteios do Folk Pampeano (J.C. Paixão Côrtes); Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda (J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes); A Moda – Alinhavos e Chuleios (J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes); Bailares Gaúchos de Antanho (Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro); O Balar do Tempo Velho – a dança e seus mestres - Tomos I (Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro), Indumentária Gaúcha edição do MTG; Obras e Ensinaamentos de Paixão Côrtes, Barbosa Lessa e Lilian Argentina.

Art. 20º - O concurso se divide nas seguintes categorias: Pré – Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana;

Art. 21º – Os grupos concorrentes deverão apresentar-se com no mínimo de 05 (cinco) pares. O tempo de apresentação de cada um, será de 20(vinte) minutos, sendo que os grupos que executarem o Pau de Fitas ou Jardineira, Valsa das Cadenas, Pericon e Faca Maruja terá o tempo máximo de 25 minutos, passando deste prazo perderá um ponto na média geral o grupo que extrapolar seja minuto ou fração.

Art. 22º – Não será permitido aos grupos de danças executar temas de entrada e saída. Os grupos poderão usar levantes ou introduções musicais para entrada em palco, desde que não caracterize uma dança.

Art. 23º – A Comissão Avaliadora concederá pontos de acordo com os seguintes quesitos:

- a) Interpretação até 04 (quatro) pontos;
- b) Harmonia até 02 (dois) pontos;
- c) Coreografia até 02 (dois) pontos; d) Interpretação musical, instrumental e vocal até 01 (um) ponto;
- e) Indumentária até 01 (um) ponto;

Art. 24º – As invernadas Pré-Mirim, Mirim, Juvenil e Veterano deverão apresentar 03 (três) danças de livre escolha. Adultas deverão apresentar 04 (quatro) danças de livre escolha.

Blocos ÚNICO de Danças Tradicionais Gaúchas

DANCA

Anú

Balaio

Balão Caído

Ben-te-vi

Cana Verde

Caranguejo

Careca Caiu N'água

Chegadinho

Chico Sapateado

Chimarrita

Chimarrita Balão

Chorosa

Chotes Carr. José Fragoso

Chotes Carreirinho

Chotes Inglês

Chotes Par Troc M. Fronteira

Chotes Par Troc M. Serrana

Chotes Ponta e Taco

Chotes Roda M. Litoral

Chotes Roda M. Serrana

Chotes Sete Passos

Chotes Sete Voltas

Chotes Solado

Chotes das 2 Damas

Chotes de Quatro Passi

Chotes do Dedinho

Faca Maruja

Graxaim

Havaneira Marcada

Jardineira

Mazurca Galopeada

Mazurca Marcada

Mazurca de Carreirinha

Maçanico

Meia Canha

Pau de Fitas

Pericon

Pezinho

Queromana

Queromaninha

Rancheira Carreirinha

Rilo

Roseira

Sarna

Sarrabalho

Siscadinho

Tatú (Castanholas)

Tatú com Volta no Meio

Tirana do Lenço

Tirana do Ombro

Valsa da Mão Trocada

Valsa das Cadenas

Valsa do Passeio

Vaneirão Sapateado

Art. 25º As apresentações artísticas deverão seguir as normas de composição de grupo, acompanhamento musical e tempo de preparação estabelecidas nos parágrafos seguintes:

§ 1º - Os grupos que possuem dançarinos especiais poderão acrescentar uma dança não avaliada, mas a comissão deve ser avisada antes da apresentação.

§ 2º - Grupo Instrumental - mínimo de 1 (uma) gaita e 1 (um) violão, executando, com acompanhamento vocal, totalizando no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) integrantes, sendo que, acima de 5 (cinco) integrantes, 1 (um) deverá, além de ter o Cartão Administrativo de Músico, ter seu CIT oriundo de uma entidade com sede na região da qual a entidade representada faz parte. Acima de 6 (seis) integrantes, 1 (um) deverá, além de ter o Cartão Administrativo de Músico, ter seu CIT oriundo de uma entidade com sede na região da qual a entidade representada faz parte, e 1 (um) ter seu CIT vinculado a entidade representada, totalizando 2 (dois) músicos da região.

§ 3º – Os grupos musicais terão o tempo limite de 5 (cinco) minutos para a passagem de som, durante este período de tempo o grupo de danças poderá utilizar o espaço para marcação de palco.

Art. 24º - No caso de empate na etapa entre dois ou mais grupos de danças, os critérios de desempate serão:

- 1) maior nota de correção coreográfica;
- 2) maior nota de interpretação;
- 3) maior nota de harmonia;

– Concurso Danças Biriva do Tropeirismo Gaúcho

Art. 26º - Nas danças: Chula, Facão, Chico do Porrete e Fandango Primitivo, escolhe-se 2(duas) danças. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 08 (oito) dançarinos.

Art. 27º - Regulamento conforme o “Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho” de J. C. Paixão Côrtes.”

Art. 28º – Os agrupamentos poderão utilizar tema de entrada no palco na sua apresentação.

Parágrafo ÚNICO: Respeitando toda a capacidade criativa que as danças permitem, o tempo disponível para bailar estará limitado até 20 minutos, passando deste tempo, a cada minuto que o grupo exceder perderá um ponto na média final, incluindo levante, introdução musical e desenvolvimento coreográfico etc, para as 2(duas) danças.

Art. 29º - A comissão avaliadora atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

- Interpretação artística – até 03 (três) pontos
- Harmonia - até 02 (dois) pontos
- Coreografia – até 02 (dois) pontos
- Criatividade – até 01 (um) ponto
- Indumentária – até 01 (um) ponto
- Música – até 01(um) ponto

Parágrafo ÚNICO - Havendo empate entre dois ou mais grupamentos os critérios de desempate serão: maior nota de interpretação, maior nota de coreografia, maior nota de harmonia, maior nota de criatividade, maior nota de música.

-Concurso Intérprete Vocal

Art. 30º – O concurso será dividido em duas modalidades: Prenda e Peão, nas categorias Pré Mirim, Mirim, Juvenil e Adulta.

Art. 31º – Cada concorrente vocalizará uma canção de cunho regionalista gaúcho de livre escolha, devendo entregar a Comissão Avaliadora uma cópia da letra com o nome e o autor da mesma.

§1º– O concorrente não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação, recomenda-se o acompanhamento de instrumentos característicos da nossa tradição gaúcha, sendo vedado: bateria, bumbo legueiro, instrumentos eletrônicos e pedais.

§2º – Não serão aceitas inscrições de profissionais no concurso de Intérprete Vocal. Entende-se como tal, artistas que vivam profissionalmente de sua arte, músicos que tenham discos e/ou obras gravadas ou publicadas.

Art. 32º – No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

- I – ritmo2 pontos
- II – afinação3 pontos
- III – interpretação4 pontos
- IV – fidelidade à letra1 ponto

§ 1º em caso de empate, o desempate se dará de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

-Concurso de Gaita

Art. 33º – O concurso divide-se em duas modalidades: gaita piano e gaita de botão nas categorias: Mirim, Juvenil e Adulto.

Art. 34º - A música executada será de livre escolha do concorrente desde que faça parte do repertório tradicionalista gaúcho.

§ 1º – Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

§ 2º – O participante disporá de 4 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

Art. 35º – Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

- I – execução3 pontos
- II – interpretação3 pontos
- III – dificuldade no arranjo1 ponto
- IV – ritmo2 pontos
- V – postura cênica1 ponto

§ 1º em caso de empate, o desempate se dará de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

– Concurso de Declamação

Art. 36º – O Concurso divide-se em duas modalidades: Peão e Prenda, nas categorias pré – mirim, mirim, juvenil, adulta e veterana.

Art. 37º – A poesia será de livre escolha do concorrente dentro do aspecto regionalista gaúcho.

Art. 38º – O concorrente entregará para a comissão avaliadora uma cópia impressa da poesia para fins de fidelidade ao texto;

Art. 39º – A Comissão Avaliadora concederá pontos nos seguintes itens:

- a) Transmissão da Mensagem Poética até 04 (quatro) pontos;
- b) Inflexão/Impostação da Voz até 02 (dois) pontos;
- c) Expressão/Gestualidade até 02 (dois) pontos;
- d) Fidelidade ao texto até 01 (um) pontos;
- e) Dicção até 01 (um) pontos.

§ 1º em caso de empate o desempate se dará pelos seguintes critérios: 1º transmissão poética,

2º inflexão e impostação da voz,

3º expressão e gestualidade e,

4º fidelidade ao texto

– Concurso de Chula

Art. 40º - O concurso terá 05 (cinco) categorias:

_ Pré- Mirim: (04 figuras)

– Mirim: (05 figuras);

– Juvenil: (06 figuras);

– Adulto: (07 figuras);

– Veterano: (05 figuras)

Art. 41º - No início de cada categoria a Comissão Avaliadora procederá os sorteios das duplas e suas ordens de apresentação;

Art. 42º - Será avaliado no quesito pontos ganhos:

- a) Criatividade
- b) Interpretação
- c) Dificuldade
- d) Execução.

Art. 43º - Perda Total de Pontos:

- A) Repetir o passo já apresentado por si ou por seu oponente;
- B) Executar figuras que não representem a tradicionalidade da dança da chula tais como: salto mortal, parada de mão, estrelinha, cambalhota.
- C) Ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo;
- D) Não concluir pelo menos 50% do passo. Justificativa: Valorização de tudo o que foi realizado pelo chuleador.
- E) Utilizar acessórios que descaracterizem a tradicionalidade da dança da chula tais como: objetos móveis, instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, com exceção a facas e adagas, não podendo tais objetos serem utilizados por menores de 15 anos.

§1º - É permitido o uso de facas e adagas nas categorias adulta e veterana .

§2º - São permitidos a utilização de adereços e acessórios tradicionais da cultura gaúcha, que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que sejam utilizados durante toda sua apresentação.

Art. 44º - Perderá PARTE DOS PONTOS do passo o participante que:

- I - Tocar na lança: até 3 pontos
- II - Executar passo com imperfeição: até 3 pontos
- III - Perder o ritmo, ou execução musical: até 2 pontos.
- IV - Executar passo caracterizado como variante: até 1,0 ponto.
- V - Erro preparação na execução da música: até 1,0 ponto (após os 16 compassos da preparação e a cada 4 compassos ultrapassados será descontado 0,25 pontos).

§ 1º – Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 16 (doze) compassos a partir do início da execução da música, sendo obrigatório o

concorrente sapatear os quatro (4) últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula.

§ 2º – É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e do último passo, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha.

Art. 45º - Quando o chuleador executar mais de 50%, mas não concluir o passo, fica determinado que o avaliador desconte a totalidade dos pontos em imperfeição (3 pontos) e ritmo (2 pontos) e a proporção dos possíveis erros que possa vir a acontecer.

Art. 46º – Indumentária: os concorrentes da modalidade chula adulto, poderão utilizar a obra “tropeirismo Biriva” de João Carlos Paixão Cortes, para confeccionar seus trajes de resgate histórico, o traje atual (bombacha) seguirá as diretrizes aprovadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho. A indumentária que o concorrente se propor à se apresentar, terá que ser mantida até o final da sua apresentação. Caso isso não ocorra o concorrente será penalizado com até -2 pontos na nota final.

Art. 47º – Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora, sendo ela soberana em sua decisão.

– Concurso de Trova Mi Maior, Martelo e Gildo de Freitas

Art. 48º - Serão julgados a metrificação dos versos, rimas, dicção, fidelidade ao tema, afinação. A deixa somente para a trova do martelo.

Art. 49º A comissão julgadora concederá pontos de acordo com os seguintes itens:

- a) Metrificação dos versos: até 2 pontos;
- b) Fidelidade ao tema: até 2 pontos;
- c) Rima quebrada ou repetida: até 4 pontos;
- d) Dicção: até 1 ponto;
- e) Ritmo: até 1 ponto;

- Concurso de Causos

Esta modalidade visa trazer de volta para o convívio gaúcho a tradição dos bolichos e galpões, onde gaúchos reunidos contavam suas proezas e feitos, sempre usando a tradicional teatralidade do nosso homem do campo, às vezes exagerando nos detalhes, mas sempre falando a verdade.

Art. 50º - Os participantes terão 10 (dez) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto inteiro que ultrapassar este tempo.

Art. 51º - O causo a ser apresentado deverá ser inédito não necessitando ser da autoria do participante. O causo deverá ser essencialmente campeiro retratando as lides e a vida do homem do campo.

Art. 52º - Serão analisados os seguintes quesitos:

1 – Dicção – 2 pontos

2 – Teatralidade – 3 pontos

3 – Qualidade do Causo – 3 pontos

4 – Verossimilidade (parecer verdadeiro) – 2 pontos

Os casos omissos deste Regulamento terão como fonte norteadora o Regulamento Artístico do Estado do RS (Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS), e ainda sendo necessário serão resolvidos, caso a caso, pelos organizados do evento.

- Premiações

1 - Campeão Geral – Troféu Destaque

2 – Danças Tradicionais Pré Mirim e Mirim

1º Troféu + R\$ 500,00

2º Troféu + R\$ 300,00

3º Troféu + R\$ 200,00

4º e 5º Troféu

3 – Danças Tradicionais Juvenil e Veterana

1º Troféu + R\$ 500,00

2º Troféu + R\$ 300,00

3º Troféu + R\$ 200,00

4º e 5º Troféu

4 – Danças Tradicionais Adulta

1º Troféu + R\$ 1000,00

2º Troféu + R\$ 500,00

3º Troféu + R\$ 400,00

4º e 5º Troféu

5- Danças Tropeirismo Biriva Gaúcho:

1º Troféu + R\$ 400,00

2º Troféu + R\$ 200,00

3º Troféu + R\$ 100,00

6 – Individuais – Todas Modalidades

1º Troféu

2º Troféu

3º Troféu

OBS: Todos os artigos deste regulamento poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do 21º Rodeio Crioulo Nacional, para o melhor andamento do Evento.

Flores da Cunha, 14 de fevereiro de 2026.